

PROVIMENTO Nº 36, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Provimento CGJ/AL nº 13, de 24 de maio de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 236, §1º, da CFRB/88, 41 do Código de Organização Judiciária e 37 da Lei nº 8.935/94, atribuindo a esta Corregedoria Geral da Justiça o dever de dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça;

CONSIDERANDO a constante necessidade de aprimoramento das atividades administrativas e judicantes, objetivando a efetiva e célere prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Interinstitucional nº 01/2024, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e da Secretaria de Prevenção à Violência do Estado de Alagoas (SEPREV), que versa sobre as diretrizes e normas gerais para a criação, implementação e execução da central de vagas no sistema estadual de atendimento socioeducativo, no âmbito do Poder Executivo, e disciplina os procedimentos administrativos e judiciais para ingresso e transferência dos adolescentes internos provisoriamente, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado e em internação-sanção,

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento CGJ/AL nº 13, de 24 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 874.
§ 4º-B Proferida decisão de internação provisória ou de internação-sanção ou sentença/acórdão de medida socioeducativa de internação ou de semiliberdade, caberá à unidade judiciária formalizar a solicitação de vaga à SEPREV, via SUMESE, por meio do e-mail sumese3@seprev.al.gov.br ou por contato telefônico, certificando nos autos a existência ou não da vaga.
.....”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 02 de outubro de 2024.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO
DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 03/10/2024